

| N°. 24/2024ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, NÃO PÚBLICA | , DO |
|---|-----------|
| DIA DOIS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO | 4 |
| No dia dois de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nob | re do |
| Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Fama | licão, |
| sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Sen | hores |
| Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, | Paulo |
| Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais I | Lima, |
| Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Aze | vedo, |
| António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. | |
| O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo | que a |
| Senhora Vereadora Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, eleita pela colig | gação |
| PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião, justificando a ausência | |
| Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião | |
| ORDEM DO DIA: | |
| -ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇ | ÇÕES |
| PROFERIDAS: | |
| GESTÃO FINANCEIRA: | |
| 1 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA | 2025. |
| Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: | |
| "Considerando que: | |
| 1. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de seter | nbro, |
| compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Muni | icipal |
| as opções do plano e a proposta do orçamento: | |



| 2. A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 |
|--|
| de junho, no n.º 4 do artigo 29.º determina que o mapa de pessoal é aprovado |
| conjuntamente com o orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários |
| para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver |
| durante a execução do orçamento; |
| Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: |
| 1. Aprovar a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o |
| ano de 2025 |
| 2. Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2025. |
| 3. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos |
| previstos nas alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." |
| GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2025, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO |
| AO RESPETIVO LIVRO. |
| -VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO |
| PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. |
| -SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS |
| MENCIONADOS NA PROPOSTA. |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE |
| 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. |
| DECLARAÇÃO DE VOTO: |
| "GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2025 |
| I - AS GRANDES OPCÕES DO PLANO |



| O documento de Grandes Opções do Plano em apreciação mostra uma Câmara em |
|--|
| contraciclo do desenvolvimento do território, parada no tempo, sem novas ideias e que |
| está focada em concretizar ideias do passado, que mais não são do que promessas com |
| vários anos que nunca saíram do papel |
| Vila Nova de Famalicão é um concelho progressista, que exige uma nova estratégia |
| governativa, um novo pensamento político, com visões e planos de ação vinculados com |
| a resolução dos problemas atuais das populações e com ideias e olhos postos no futuro, |
| em respostas inovadoras e antecipadoras dos principais desafios da nossa comunidade. |
| Entre os mais importantes desses desafios está uma população mais envelhecida e a |
| necessidade de promover respostas sociais diferenciadas, com elevada qualidade social, |
| e combater a regressão demográfica, aumentando a natalidade e concretizando respostas |
| de integração efetiva para a nossa emigração |
| Este orçamento não espelha a importância da vertente social na nossa comunidade, |
| nomeadamente as creches, os centros de dia, os lares, o combate ao isolamento social |
| diário. Igualmente não se vê neste orçamento uma visão de futuro na área da saúde, |
| garantido mais valências nesta área e conciliando as respostas existentes com as |
| propiciadas pela construção de um novo hospital |
| O que se vê neste orçamento é aquilo a que já estamos habituados, mais do mesmo. O |
| último orçamento do anterior executivo liderado por Paulo Cunha teve um aumento de |
| orçamento de 25%. Este orçamento é mais arrojado na vertente do eleitoralismo e |
| apresenta um aumento de 30% |
| Contudo, não se sai da tónica habitual, um orçamento despesista de festas e festinhas, que |
| prevê repetidamente grandes investimentos nunca concretizados, que nunca saíram do |
| papel. Exemplo disso é a Pista de Atletismo, que vem de ano para ano a ser anunciada e |
| orçamentada esperemos que em 2025 a sua construção seja definitiva. |



| Apesar do descontentamento e da falha ao dever de informação, este orçamento mantém |
|---|
| sempre, de ano para ano, as dúvidas com as rubricas em recibos verdes, e ainda as dúvidas |
| com o chamado Outros, que ronda cerca de 30 milhões de Euros |
| Vemos também que este orçamento continua a deixar mais de 10% da população de fora, |
| não é um orçamento para todos, mantém uma boa parte da população sem saneamento |
| básico e mantém a promessa da rede de abastecimento de água a 100% da população, |
| 2025 é mais um ano de promessas e promessas |
| Na ânsia de mostrar obra que não foi feita, anunciam obras privadas como públicas, como |
| "Requalificação da zona envolvente do hospital", "Projeto de valorização da ligação entre |
| o hospital e Santo Adrião", "Construção de novo parque de estacionamento junto ao |
| hospital", onde tudo o que é obra depende do promotor imobiliário e não da Câmara |
| Municipal. |
| Com a oposição da população, autorizam mais um hipermercado num espaço que devia |
| ser destinado a tudo menos hipermercado e cadeia de fast food. Numa zona que devia ser |
| de rápido acesso, pensam a cidade de forma a, mais uma vez, afunilar o trânsito, |
| agravando os enormes problemas de trânsito existentes. |
| As grandes obras são em grande parte de verbas europeias e do Estado, da total |
| responsabilidade do governo liderado por António Costa, pelo governo do Partido |
| Socialista. Muitos de nós fizeram pressão para que acontecessem estas porque o que nos |
| preocupa são os Famalicenses e não os dividendos políticos. |
| Este orçamento mostra uma gestão feita de show off, com bonitos títulos de imprensa, |
| para distrair e enganar a população. A Câmara fala na sensibilização para os transportes |
| suaves e verdes e não consegue dar o exemplo com autocarros elétricos que sirvam a |
| comunidade. |



A suposta preocupação com a ação climática e o meio ambiente é mais um exemplo da falsa comunicação, pretendem plantar 60000 mil árvores até 2030, de ano para ano a prometer a plantação e o que se vê é a destruição de zonas protegidas, como exemplo o monte Santa Catarina, ou o exemplo do terreno de Cabeçudos, que era para o famoso eco parque tecnológico, um nome verde mas que, mais uma vez, destruiu uma área protegida, e que ficou por terra por mal-estar interno, aliás foi duas vezes a reunião de Câmara e foi retirado da agenda. _ Como estes, muitos mais exemplos teríamos para dar. Muita da informação deste orçamento é omissa, refletindo incipiente planificação e previsão futura. Por exemplo, em relação às Smart City, este conceito reflete uma abordagem moderna de gestão urbana, com foco na eficiência, sustentabilidade e inovação tecnológica. Está alinhado a princípios progressistas, que priorizam o uso de tecnologias emergentes para melhorar a qualidade de vida e promover a participação dos cidadãos. Contudo, sobre a Sustentabilidade do Projeto, importa perguntar: como o município pretende financiar as tecnologias avançadas propostas, incluindo os sistemas de gêmeos digitais e sensores ambientais? A sustentabilidade a longo prazo foi considerada? Como serão mantidas e atualizadas as tecnologias implementadas? No que reporta à política de juventude, a divisão em "atividades âncora" demonstra um retrocesso relativamente ao documento do ano transato, por ser menos detalhado, menos transversal e mais incompleto. As opções evidenciam, ainda, o desgaste político desta governação, marcado pela ausência de inovação e pela perpetuação de uma política para a Juventude baseada na continuidade, alheia às necessidades e aos desafios do futuro e que repete medidas supostamente implementadas, mas que ou nunca saíram do papel ou não deram os resultados desejados. II - O ORÇAMENTO _____



A proposta de orçamento sujeita a apreciação e votação traduz o de sempre, em ano de eleições autárquicas, destacando-se a clara tentação de apresentar um orçamento com dotações irrealistas, sobre orçamentadas potenciadoras de margens que permitem o assumir de compromissos para além do ano de 2025, dada a existência de verba para cabimentar.

Obviamente que é uma proposta que cumpre o princípio do equilíbrio orçamental. As receitas correntes cobrem as despesas correntes. Contudo adivinha-se que a receita a arrecadar não cobrirá a despesa efetivamente realizada, gerando um aumento dos encargos assumidos e não pagos.

| Descritivo | 2025 | 2024 | variação | % |
|--|------------------|------------------|-----------------|---------|
| Receitas Correntes | 133 397 718,28 € | 115 345 476,66 € | 18 052 241,62 € | 13,53% |
| IMPOSTOS DIRETOS | 40 814 436,34 € | 36 911 027,91 € | 3 903 408,43 € | 9,56% |
| IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS | 15 833 487,72 € | 15 788 223,73 € | 45 263,99 € | 0,29% |
| IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO | 4 385 593,57 € | 4 122 775,70€ | 262 817,87 € | 5,99% |
| IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES | 12 393 468,60 € | 9 603 268,03 € | 2 790 200,57 € | 22,51% |
| DERRAMA | 8 201 883,45 € | 7 396 757,45 € | 805 126,00 € | 9,82% |
| Transferências e subsídios correntes | 50 690 858,04 € | 43 146 269,41 € | 7 544 588,63 € | 14,88% |
| Administração Central - Estado | 49 319 855,04 € | 43 027 766,41 € | 6 292 088,63 € | 12,76% |
| Fundo de Equilibrio Financeiro | 17 086 217,00 € | 17 064 580,00 € | 21 637,00 € | 0,13% |
| Fundo Social Municipal | 3 376 166,00 € | 2 865 679,00€ | 510 487,00 € | 15,12% |
| Participação Fixa no IRS | 6 224 941,00 € | 5 451 269,00€ | 773 672,00 € | 12,43% |
| TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50de 2018 | 15 041 561,00 € | 14 907 096,00 € | 134 465,00 € | 0,89% |
| Educação | 12 959 504,00 € | 12 900 000,00 € | 59 504,00 € | 0,46% |
| Ação Social | 766 633,00 € | 760 824,00 € | 5 809,00 € | 0,76% |
| Saúde | 1 315 424,00 € | 1 246 272,00€ | 69 152,00 € | 5,26% |
| ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJ. | 1 678 309,00 € | 999 864,00 € | 678 445,00 € | 40,42% |
| Venda de bens e serviços | 26 160 500,00 € | 22 680 500,00 € | 3 480 000,00 € | 13,30% |
| Saneamento | 6 350 000,00 € | 5 800 000,00 € | 550 000,00 € | 8,66% |
| Resíduos Sólidos | 4 200 000,00 € | 3 670 000,00€ | 530 000,00 € | 12,62% |
| Água | 5 600 000,00€ | 8 135 000,00€ | -2 535 000,00 € | -45,27% |
| TRANSPORTES COLETIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS | 4 800 000,00 € | 1 965 000,00€ | 2 835 000,00 € | 59,06% |

O despontar para o investimento em saúde:

Os impostos diretos a cobrar em 2025 vão crescer quase 10% face a 2024. Particularmente a derrama assumirá um crescimento bem acima do PIB estimado para 2025, o que não parece credível a previsão do município, pois os economistas falam em estimativas mais baixas, para além de lembrar a imprevisibilidade que assola a economia mundial. Salvam



os fundos comunitários, destacando-se à cabeça o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) que vai em muito permitir a construção e renovação dos edifícios que albergam os Cuidados de Saúde Primários. Em boa hora o Governo Socialista avançou com as verbas do PRR, que assim, em parceria com a Câmara Municipal, vai promover uma revolução nos centros de saúde de Vila Nova de Famalicão. As novas unidades de Calendário e Joane e a renovação da unidade junto à estação de caminho de ferro são enorme investimento em Famalicão, que não se registava nos últimos 20 anos e que ocorre pelo impulso do PRR, permitindo o início dos procedimentos em 2022 para agora iniciar as obras, que vão decorrer em 2025, com conclusão prevista para 2026. _________

Com as transferências (correntes e de capital) da Administração Central para o Orçamento Municipal, as verbas de 49.319.855,04€ (correntes) e 43.297.605,04€ (capital) ascendem a mais de 90 milhões de euros. Este facto sempre e abusivamente desvalorizado pelo poder municipal, deve ser lembrado, de modo que os famalicenses possam a avaliar a ineficiência e incompetência de quem desbarata os recursos que lhe são disponibilizados. Mais à frente propomos o detalhe.

| Receita de Capital | 83 369 941,98 € | 47 216 614,48 € | 36 153 327,50 € | 43,36% |
|----------------------------------|------------------|------------------|-----------------|--------|
| Administração Central - Estado | 43 297 605,04 € | 13 226 202,00 € | 30 071 403,04 € | 69,45% |
| Fundo de Equilibrio Financeiro | 1 898 468,00 € | 1 896 064,00 € | 2 404,00 € | 0,13% |
| Artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º | 2 682 502,04 € | 1 018 956,00 € | 1 663 546,04 € | 62,01% |
| ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA | 37 341 632,00 € | 9 151 179,00 € | 28 190 453,00 € | 75,49% |
| FEDER | 3 560 053,00 € | 2 186 910,00€ | 1 373 143,00 € | 38,57% |
| OUTROS | 33 779 579,00 € | 6 923 244,00 € | 26 856 335,00 € | 79,50% |
| Total da Receita | 219 014 764,48 € | 162 602 696,36 € | 56 412 068,12 € | 25,76% |

O Preocupante aumento despesas fixas e permanentes:

A despesa com o Pessoal cresce de 2024 para 2025, mais de 10%, sendo muito preocupante o crescimento das remunerações certas e permanentes, de mais de 13%, ou seja, a despesa permanente (fixa) não para de crescer, o que não augura nada de bom para



o futuro. Em tempo de crise, baixando as receitas dos fundos comunitários e da cobrança de impostos, como poderá ser garantida a sustentabilidade financeira da Câmara. _____

A facilidade com que se realiza despesa com avenças e trabalho extraordinário, diz bem do despropósito dos gastos, que em ano de eleições, parece valer tudo. ______

| Despesas Correntes | 127 864 769,32 € | 112 012 186,60 € | 15 852 582,72 € | 12,40% |
|--|------------------|------------------|-----------------|---------|
| Despesas com o pessoal | 45 666 600,00 € | 40 786 835,00€ | 4 879 765,00€ | 10,69% |
| REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | 35 774 400,00 € | 31 012 537,00 € | 4 761 863,00 € | 13,31% |
| HORAS EXTRAORDINÁRIAS | 574 600,00 € | 394 000,00 € | 180 600,00 € | 31,43% |
| PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA | 1 800 000,00 € | 1 800 000,00 € | 0,00€ | 0,00% |
| Segurança social | 8 576 900,00 € | 8 723 198,00€ | -146 298,00€ | -1,71% |
| Aquisição de bens e serviços | 67 219 661,00 € | 57 305 520,00 € | 9 914 141,00 € | 14,75% |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | |
| Freguesias | 1 610 350,57 € | 1 673 294,57 € | -62 944,00 € | -3,91% |
| REFORÇO DE AUTONOMIA FINANCEIRA | 933 754,57 € | 933 754,57 € | 0,00€ | 0,00% |
| OUTRAS TRANSF. CORRENTES freguesias | 676 596,00 € | 739 540,00 € | -62 944,00 € | -9,30% |
| OUTRAS TRANSF. CORRENTES freguesias (Apoios) | 331 200,00 € | | 331 200,00 € | 100,00% |
| FREGUESIAS (DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS) | 345 396,00 € | | 345 396,00 € | 100,00% |
| INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 7 141 900,00 € | 6 504 900,00€ | 637 000,00 € | 8,92% |

O mapa a seguir evidencia os milhões para distribuir.

| Aquisição de bens de capital | 77 208 481,00 € | 28 908 620,96 € | 48 299 860,04 € | 62,56% |
|--|------------------|------------------|-----------------|--------|
| OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS | 7 142 864,00 € | 6 531 039,00€ | 611 825,00€ | 8,57% |
| Viadutos, arruamentos e obras complementares | 2 190 872,00 € | 2 408 476,00€ | -217 604,00 € | -9,93% |
| Viação Rural | 4 951 992,00 € | 4 122 563,00€ | 829 429,00 € | 16,75% |
| EDIFÍCIOS | 29 744 586,00 € | 12 280 869,00€ | 17 463 717,00 € | 58,71% |
| ESCOLAS | 17 114 927,00 € | 4 366 908,00€ | 12 748 019,00 € | 74,48% |
| Instalações Desportivas e Recreativas | 5 143 351,00 € | 2 096 212,00€ | 3 047 139,00 € | 59,24% |
| HABITAÇÕES | 4 556 143,00 € | 1 920 263,00€ | 2 635 880,00 € | 57,85% |
| Despesa Total | 219 014 764,48 € | 162 602 696,36 € | 56 412 068,12 € | 25,76% |



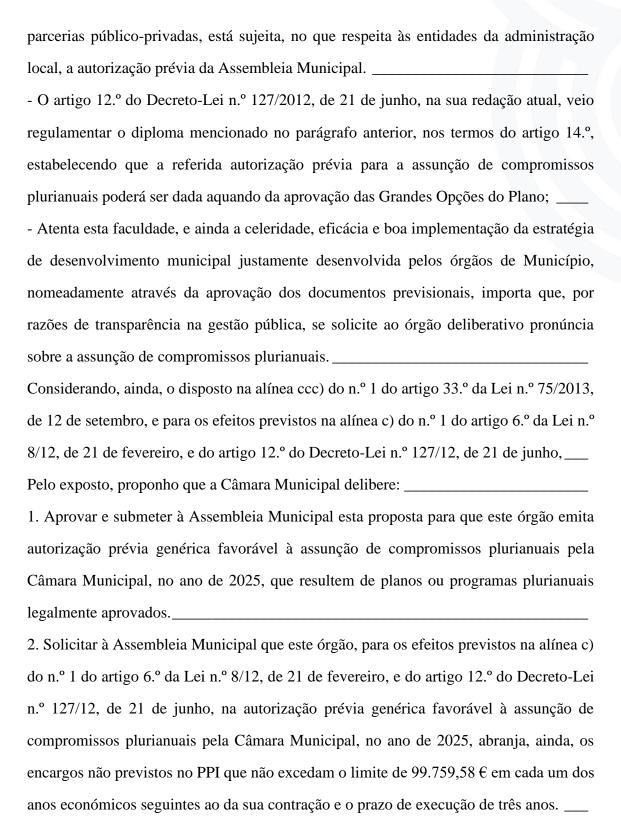
| Receita Corrente | | | | |
|---|-----------------|--|--|--|
| Administração Central - Estado | 49 319 855,04 € | | | |
| TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50de 2018 | 15 041 561,00€ | | | |
| Fundo de Equilibrio Financeiro | 17 086 217,00€ | | | |
| Fundo Social Municipal | 3 376 166,00€ | | | |
| Participação Fixa no IRS | 6 224 941,00 € | | | |
| Receita Capital | | | | |
| Administração Central - Estado | 43 297 605,04 € | | | |
| Fundo de Equilibrio Financeiro | 1 898 468,00€ | | | |
| Fundo Social Municipal | 3 376 166,00€ | | | |
| ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA | 37 341 632,00 € | | | |
| FEDER | 3 560 053,00€ | | | |

| Em conclusão: |
|---|
| As GOP e o Orçamento constituem um "instrumento de estratégia e gestão política do |
| Município, no qual estão vertidas as principais linhas de orientação, de desenvolvimento |
| e de afirmação de um Município". |
| Analisado o documento de Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 para o |
| Município de Vila Nova de Famalicão, verifica-se que, afinal, a grande e única |
| preocupação da maioria de direita é a afirmação que "Temos em mãos o maior orçamento |
| de sempre da história do Município de Famalicão - 219 milhões de euros". |
| Vila Nova de Famalicão e os Famalicenses mereciam mais, muito mais, do maior |
| orçamento de sempre. Porém, esta oportunidade, surgida como um verdadeiro |
| "alinhamento dos astros" que não se repetirá na história futura próxima de Vila Nova de |
| Famalição é desbaratada por esta maioria de direita. Afinal, este é o maior orçamento de |
| sempre à custa das verbas transferidas da administração central e dos fundos comunitários |
| que - como a maioria de direita acaba por reconhecer a contragosto - "têm uma força |
| significativa que pode não haver igual". Os números recorde de investimento resultam, |
| na verdade, da execução de projetos alicerçados em tais entradas de capital da |
| administração central ou dos fundos comunitários sem que a autarquia local acompanhe |



| essa dinâmica e contribua, por si, para alavancar e executar esse exponencial incremento |
|---|
| de receita. |
| Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votaram contra os documentos Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025." |
| |
| 2 - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS |
| PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE |
| FEVEREIRO, E DO ARTIGO 12.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE |
| JUNHO) - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA. |
| Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: |
| "Considerando que: |
| - O artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dispõe que a abertura de |
| procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um |
| ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a |
| aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira |
| locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia |
| autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: |
| a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; |
| b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos |
| económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos |
| - A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação |
| atual, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em |
| atraso, dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua |
| forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação |
| contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e |





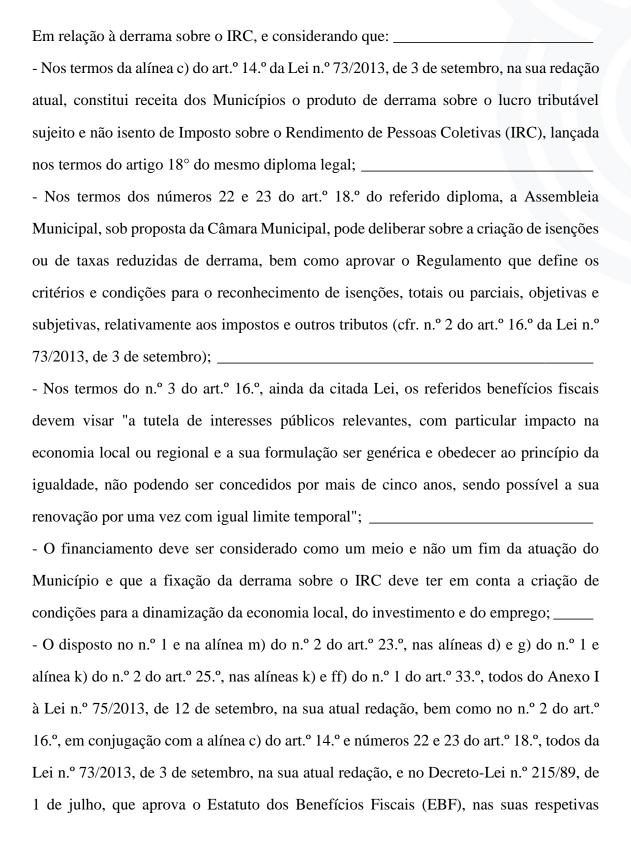


| 3. Que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos |
|--|
| pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, |
| sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, |
| e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos |
| legais de execução de despesas |
| 4. Que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente |
| autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos |
| plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde |
| que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos dos n.º |
| 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública |
| 5. Que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de |
| compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação trimestral da qual constem os |
| compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da |
| presente proposta e deliberação." |
| DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. |
| -ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO |
| SOCIALISTA. |
| -SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS |
| MENCIONADOS NA PROPOSTA. |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE |
| 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. |
| 3 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, DERRAMA SOBRE O IRC E |
| PARTICIPAÇÃO NO IRS |



| Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: |
|---|
| "A Lei n.º 73/2013 (RFALEI), de 03 de setembro, prevê no seu art.º 14.º que constituem |
| receitas municipais o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o |
| produto da cobrança de derramas |
| Dispõe, ainda, o art.º 25.º do RFALEI, referente à repartição de recursos públicos entre o |
| Estado e os Municípios, que os mesmos Municípios têm direito a uma participação |
| variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). |
| Em relação ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), e considerando que: |
| - De acordo com a alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o art.º 1.º |
| do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º |
| 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre |
| Imóveis incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no |
| território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizam; |
| - Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do art.º 112.º do CIMI, os Municípios, por |
| deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para |
| vigorar no ano seguinte entre os limites de 0,3% e 0,45%; |
| - O art.º 112.º-A do CIMI define que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia |
| Municipal, podem fixar uma dedução fixa ao imposto municipal sobre imóveis atendendo |
| ao número de dependentes que compõem o agregado familiar, considerando que até 1 |
| dependente a dedução fixa é de 30€, 2 dependentes é de 70€, e 3 ou mais dependentes é |
| de 140€; |
| - No mesmo art.º 112.º-A está estabelecido que a verificação dos pressupostos para a |
| redução é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), de forma automática e |
| com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e |
| nas declarações de rendimentos entregues. |

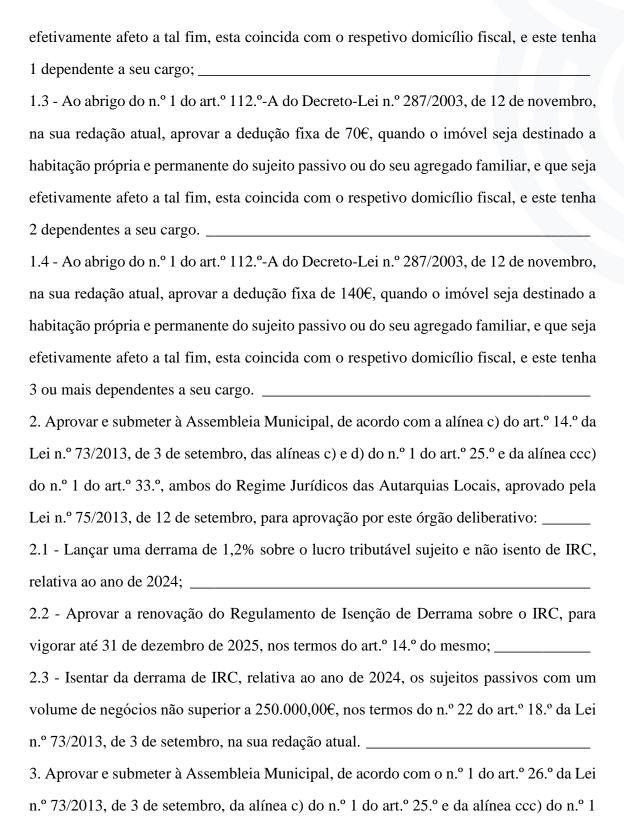






| redações atuais, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram, em 2020, o |
|--|
| "Regulamento de Isenção de Derrama sobre o IRC" |
| Em relação à participação no IRS, e considerando que: |
| - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º e do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de |
| setembro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, |
| no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com |
| domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano |
| imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas |
| no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS. |
| Considerando, ainda, a relevância de assegurar os recursos necessários ao financiamento |
| das políticas públicas promovidas pelo Município. |
| Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: |
| 1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do art.º 14.º da |
| Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, das alíneas c) e d) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea ccc) |
| do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídicos das Autarquias Locais, aprovado pela |
| Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação |
| das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de 2024, |
| cuja liquidação será em 2025: |
| 1.1 - Ao abrigo do n.º 5 do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, |
| na sua redação atual, aprovar a taxa de 0,335% para os prédios urbanos contemplados na |
| alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do mesmo diploma; |
| 1.2 - Ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, |
| na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 30€, quando o imóvel seja destinado a |
| habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja |







do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídicos das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a taxa de 4,5% referente à participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, referente aos rendimentos do ano de 2025."_____ ______DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____ -ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. -SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____ PARTIDO SOCIALISTA: 1 - ALARGAMENTO DA ISENÇÃO DE IMI PARA CINCO ANOS_____ Dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, cujo teor se transcreve: ______ "A Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, aprovou o denominado pacote legislativo "Mais Habitação" e estabeleceu um conjunto de medidas com o objetivo de garantir mais habitação, criando, entre outros, um apoio à promoção da habitação para arrendamento acessível, desenvolvendo uma nova geração de cooperativismo para a promoção da habitação acessível, definindo regras excecionais e transitórias quanto ao valor das rendas nos novos contratos de arrendamento, subsequentes a contratos celebrados nos últimos cinco anos e definindo mecanismos de proteção os inquilinos com contratos de arrendamento anteriores a 1990 e à garantia da justa compensação do senhorio.



| Nesse diploma legal foram ainda aprovadas várias medidas fiscais de incentivo e apoio |
|--|
| ao arrendamento |
| Entre estas, avulta a possibilidade dos proprietários de habitação própria e permanente, |
| adquirida entre 2020 e 2022, poderem estar mais dois anos com isenção de IMI (Imposto |
| Municipal sobre Imóveis), de acordo com a nova redação dada ao artigo 46.º, n.º 5, do |
| Estatuto dos Benefícios Fiscais (Decreto-Lei n.º 215/89, de 01 de julho) |
| Este apoio excecional, criado para atenuar os efeitos negativos da subida acentuada das |
| taxas de juro Euribor do crédito à habitação, pode ser concedido desde que o rendimento |
| bruto anual do proprietário ou do seu agregado familiar não ultrapasse os 153000 euros, |
| que a casa seja para habitação própria e permanente e que o seu valor patrimonial |
| tributário não exceda os 125000 euros |
| Sendo uma isenção a aplicar a aquisições de imóveis entre 2020 e 2022, o imóvel que, |
| por exemplo, tenha sido adquirido em 2020 e que já usufruiu dos três anos de isenção, |
| terminada em 2022, terá direito a mais dois anos sem pagar imposto |
| Reduzir a despesa com o IMI, nomeadamente para as famílias, é dar mais qualidade de |
| vida aos Famalicenses, contribuindo para que esse montante poupado seja mobilizado, |
| em muitas das situações, para a aquisição de bens essenciais; |
| Este alargamento da isenção do IMI é também uma forma indireta de ajudar as famílias |
| a lidar com o esforço financeiro no seu orçamento familiar em virtude do impacto da |
| inflação |
| Pelo exposto, os Vereadores do Partido Socialista propõem que a Câmara Municipal de |
| Vila Nova de Famalicão delibere: |
| - aprovar a prorrogação da isenção de IMI por mais dois anos, nos termos e para os efeitos |
| previstos no artigo 46.°, n.° 5, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, com a redação que lhe |
| é dada pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro; |



| - submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal." |
|---|
| REJEITADA POR MAIORIA, COM OS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS/PP. |
| GESTÃO FINANCEIRA: |
| 4 - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) - 2025 |
| Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: |
| "De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, |
| aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua redação atual, "os direitos e |
| encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínio público e |
| privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que |
| oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações |
| eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de |
| uma taxa municipal de direitos de passagem", devendo obedecer aos seguintes princípios: |
| a. Ser determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação |
| mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações |
| eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do |
| correspondente município; |
| b. O percentual referido na alínea anterior deve ser aprovado anualmente por cada |
| Município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência |
| e não pode ultrapassar os 0,25%. |
| Dispõe, igualmente, o n.º 4 do referido artigo e diploma legal e explicita que nos |
| Municípios em que seja cobrada a TMDP, como antecede, as empresas que oferecem |



| redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as |
|---|
| responsáveis pelo seu pagamento |
| Neste quadro, e considerando o exposto, tendo em vista a manutenção dos termos de |
| aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem e ao abrigo das supramencionadas |
| disposições legais e, ainda, do articuladamente disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo |
| 25.°, e da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.°, ambos do Regime Jurídico das Autarquias |
| Locais (constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro), na sua atual redação |
| propõe-se que a Câmara Municipal delibere: |
| 1. Submeter a decisão da Assembleia Municipal a proposta para aprovação da Taxa |
| Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2025, fixada em 0,25% sobre o total de |
| faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações |
| eletrónicas acessíveis ao público nos termos definidos no n.º 3, do artigo 169.º da Lei n.º |
| 16/2022, de 16 de agosto, na sua atual redação." |
| DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR |
| -ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO |
| SOCIALISTA |
| -SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS |
| MENCIONADOS NA PROPOSTA. |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE |
| 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. |
| TRANSPORTES E MOBILIDADE: |
| 1 - ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2025 DO SERVIÇO PÚBLICO |
| DE TRANSPORTE REGULAR DE PASSAGEIROS |



| Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: |
|---|
| "Considerando que: |
| O Município de Vila Nova de Famalicão é a autoridade de transportes do transporte |
| público de passageiros de âmbito municipal na sua área territorial, nos termos do disposto |
| no artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros |
| (aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, «RJSPTP»); Nos termos do n.º 1 do artigo |
| 3.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, compete às autoridades de transportes a |
| definição e a aprovação dos títulos e tarifas de transportes do respetivo serviço público, |
| incluindo a respetiva atualização; |
| De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da mesma Portaria, a atualização regular das |
| tarifas dos títulos de transporte é efetuada anualmente, no início de cada ano civil, tendo |
| em conta a Taxa de Atualização Tarifária (TAT), que terá sempre como valor máximo a |
| taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor (IPC), exceto habitação, nos |
| 12 meses que decorrem entre outubro do ano nº2 e setembro do ano nº1, ou 0, quando |
| aquela taxa de variação média do IPC, exceto habitação, for negativa; |
| O valor máximo da TAT a vigorar para o ano seguinte é divulgado e publicitado pela |
| Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) no seu sítio institucional até 30 de |
| outubro de cada ano; Face àquela divulgação, as autoridades de transporte divulgam e |
| publicitam o valor da TAT a vigorar para o ano seguinte nos serviços de transporte da sua |
| área geográfica, apresentando os operadores, consequentemente, até 1 de dezembro todas |
| as tarifas em vigor e a disponibilizar no ano seguinte, com os respetivos valores à |
| milésima, antes e depois do efeito de aplicação da TAT; A verificação final da |
| conformidade das tarifas propostas é feita pelas autoridades de transportes até 15 de |
| dezembro, entrando as mesmas em vigor no dia 1 de janeiro do ano seguinte; |
| |



| Para o ano de 2025 a AMT fixou o valor máximo da TAT em 2,02%, razão pela qual |
|---|
| incumbe ao Município fixar a TAT para o ano de 2025, sendo que é o mesmo livre de |
| fixar o valor em concreto de aumento tarifário, conquanto esse valor respeite o valor |
| máximo indicado pela AMT; |
| É intenção do Município que os preços de venda ao público dos títulos de transporte do |
| serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal na sua área territorial |
| sejam em 2025 o mesmo que em 2024, aplicando assim uma TAT de 0%; |
| No caso do Município, o serviço público de transporte regular de passageiros de que o |
| mesmo é autoridade de transportes - i.e., o de âmbito municipal - é integral e unicamente |
| prestado por um operador privado contratado em regime de prestação de serviços; |
| Nos termos da Cláusula 22.ª do contrato atualmente em vigor, o tarifário a aplicar aos |
| passageiros é o que se encontrar definido, em qualquer momento da vigência do contrato |
| pelo Município, sendo a titularidade da receita das vendas de títulos de transporte inteira |
| e exclusivamente do Município; |
| Dado que o valor de TAT para o ano de 2025 pretendido pelo Município é de 0%, o |
| tarifário para o ano de 2025 será idêntico ao que está em vigor para o ano de 2024, |
| conforme expresso na tabela que se junta como Anexo 1. |
| Nestes termos, e com base nos pressupostos de facto e de direito anteriormente referidos, |
| nomeadamente o disposto nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de |
| novembro, e do artigo 9.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, com a redação |
| dada pelo Regulamento n.º 273/2021, de 23 de março, ambos da AMT, propõe-se que a |
| Câmara Municipal delibere: |
| 1. Fixar em 0% a Taxa de Atualização Tarifária para o ano de 2025 relativamente ao |
| serviço público de transporte regular de passageiros de que o Município de Vila Nova de |
| Famalição é autoridade de transportes: |



| 2. Aprovar, em aplicação da Taxa de Atualização Tarifária acima referida, a tabela |
|---|
| tarifária constante do anexo à presente proposta para o ano de 2025 relativamente ao |
| serviço público de transporte regular de passageiros de que o Município de Vila Nova de |
| Famalicão é autoridade de transportes; |
| 3. Aprovar, em aplicação da Taxa de Atualização Tarifária acima referida, o valor de |
| 7,73€ para o Passe Sénior Feliz para o ano de 2025; |
| 4. Aprovar, em aplicação da Taxa de Atualização Tarifária acima referida, o valor de 1€ |
| para o Bilhete Simples da Linha 01 - Voltas para o ano de 2025; |
| 5. Proceder à divulgação do novo tarifário nos termos previstos no n.º 5 do artigo 7.º do |
| Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, com a redação dada pelo Regulamento |
| 273/2021, de 23 de março; |
| 6. Notificar o operador do tarifário para 2025, determinando a divulgação nos termos |
| legal e regulamentarmente devidos, e a sua aplicação a partir de 01.01.2025." |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE |
| 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. |
| AMBIENTE: |
| 1 - ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS RELATIVAS AO ABASTECIMENTO DE |
| ÁGUA, DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS |
| URBANOS |
| Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: |
| "Considerando que: |



Ao abrigo do disposto no artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais, os preços devidos pelo abastecimento público de água, pelo saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos a cobrar nos termos de regulamento tarifário a aprovar pelo Município, devem observar o disposto no artigo 82º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos), e nas Recomendações nº 01/2009 e nº 02/2010 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR); _____ As tarifas aplicáveis aos munícipes serão atualizadas de acordo com as taxas estabelecidas pela empresa responsável pelo abastecimento de água e tratamento de águas residuais bem como pela empresa responsável pelo tratamento dos resíduos urbanos, Águas do Norte e Resinorte, respetivamente, com o Município. A tarifa de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais que o Município paga ao fornecedor será atualizada à taxa de inflação de 2,1%; Contudo, com a presente proposta de tarifário a atualização da tarifa do serviço de abastecimento de água será aplicável apenas a partir do 3.º escalão e serviços auxiliares. De acordo com informação da ERSAR, o consumo per capita é de 131 litros/habitante dia o que consubstancia um consumo mensal de 3,93 m3. Considerando este consumo, verifica-se que a tarifa de abastecimento de água para consumo normal de água não sofrerá qualquer atualização tarifária. No que respeita às tarifas de Recolha de Resíduos Urbanos, estas não refletirão qualquer Importa referir que o tarifário social não sofrerá qualquer atualização quer para Abastecimento de Água, quer para Saneamento de Águas Residuais ou Recolha de Resíduos Urbanos.



| A atualização da TRH (Taxa de Recursos Hídricos) no valor de 2,1% e da TGR (Taxa de |
|--|
| Gestão de Resíduos) no valor de 16,5% reflete a atualização do valor a pagar ao |
| fornecedor, sendo esta receita entregue diretamente ao Estado e repercutida |
| obrigatoriamente no munícipe. |
| Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: |
| 1 - Aprovar o tarifário de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e |
| Recolha de Resíduos Urbanos que segue em anexo, entrando este em vigor a partir de 1 |
| de janeiro de 2025, ao abrigo do disposto no art.º. 61° do Regulamento de Distribuição |
| de Água e de Drenagem de Águas Residuais." |
| |
| DELIBERADO POR MAIORIA, APROVARABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA |
| -ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO |
| -ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTACONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA |
| -ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram doze |
| -ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram doze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. |
| -ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram doze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e |
| -ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram doze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. |
| -ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram doze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e |

O Presidente da Câmara: